



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 17/2019

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Roberto Barros dos Santos, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Curso “**Introdução à Gestão Socioambiental – gestão consciente, administração eficiente**”, no período de 2 a 9 de setembro de 2019, para conhecimento de magistrados e servidores, curso compartilhado do Superior Tribunal de Justiça – STJ e solicitado pelo Núcleo Socioambiental Permanente - NUSAP, conforme as regras a seguir determinadas:

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Curso: Introdução à Gestão Socioambiental – gestão consciente, administração eficiente.

1.2 Tutor: curso autoinstrucional.

1.3 Modalidade: EaD - Autoinstrucional.

1.4 Carga horária: 15 (quinze) horas-aula.

1.5 Período de inscrição: 2 a 9 de setembro de 2019.

1.6 Período de realização: 23 de setembro a 7 de outubro de 2019.

1.7 Do Local: Ambiente Virtual de Aprendizado - AVA da Escola do Poder Judiciário, no endereço eletrônico <https://esjud.tjac.jus.br/>.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Público-Alvo: magistrados e servidores das comarcas do interior.

2.2 Número de vagas: 30 (trinta) vagas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisito: Noções em informática e navegação na *Internet*.

3.2. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do formulário, devidamente autorizado pelo chefe imediato, disponível no *link*: <https://esjud.tjac.jus.br/> , no período de 2 a 9 de setembro de 2019.

3.3. Será observado o critério de ordem de envio da inscrição para a ESJUD, até o limite de vagas existentes e o público-alvo da ação educacional.

3.4. Ao término do prazo, a ESJUD encaminhará para os *e-mails* indicados a confirmação da inscrição.

4 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 Objetivo Geral: Desenvolver competências que permitam aos participantes atuar como agentes

transformadores e gestores da responsabilidade socioambiental.

4.2 Conteúdo Programático:

Módulo 1: Histórico da responsabilidade socioambiental; conceitos relacionados à responsabilidade socioambiental e à sustentabilidade; gestão socioambiental.

Módulo 2: Conceito de gestão pública socioambiental; normativos sobre gestão pública socioambiental; A3P: o que é, como surgiu, como funciona, objetivos e eixos temáticos.

Módulo 3: Uso racional dos recursos naturais e bens públicos; gestão adequada de resíduos gerados; Qualidade de vida no ambiente de trabalho; Sensibilização e capacitação; licitações sustentáveis; importância da gestão pública socioambiental para a administração pública.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Avaliação do cursista: Será mensurada por um fórum de apresentação e três questionários, nos quais o discente deverá obter média igual ou superior a sete (7,0).

5.1.1. A frequência ao curso será medida pela participação nas atividades elencadas no subitem anterior. Cada atividade concluída será considerada como 25% de presença, perfazendo, portanto, 100% de presença na conclusão de todas.

5.1.2. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) ao final do curso e o mínimo de 75% de presença.

5.2 Avaliação do curso: Será disponibilizado, no último dia, o [link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml](https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml) para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação do aluno quanto ao conteúdo e sua disposição metodológica na Plataforma.

5.3. O aluno só poderá imprimir o certificado após preenchimento da Avaliação de Reação.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será admitida a desistência da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início do curso.

7.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima de que trata o item 5.1.2 do presente Edital.

7.3. Terá direito ao certificado de participação o aluno que for considerado aprovado nos termos do item 5.1.2

7.4. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**
Diretor da ESJUD

Rio Branco-AC, 05 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 30/08/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0636160** e o código CRC **06B3678D**.